



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - B. Centro - CEP 78.430.000 - FONE/FAX (65) 346-1411
CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmmortelandia@reporternews.com.br

Lei nº 052/2006

Em 14 de Agosto de 2.006.

**Dispõe sobre autorização
para contratação de
profissionais em caráter
excepcional.**

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **VILSON ASCARI**, Prefeito Municipal de Nortelândia, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação de Profissionais, em caráter excepcional, para atender interesse público, em especial aos Programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, onde existe a necessidade de apoio técnico de profissionais específicos, na área da saúde, uma vez que as vagas oferecidas, não foram todas preenchidas com o concurso público realizado recentemente.

Parágrafo Único - A autorização mencionada no "caput" é para os seguintes cargos/função e quantidade:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - B. Centro - CEP 78.430.000 - FONE/FAX (65) 346-1411
CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pnmortelandia@reporternews.com.br

| Nº | CARGO / FUNÇÃO | QUANTIDADE |
|----|------------------|------------|
| 01 | ENFERMEIRO (PSF) | 01 |
| 02 | MÉDICO (PSF) | 01 |

Art. 2º - As contratações serão pelo prazo de 01 (um) ano ou, até a realização de concurso público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE AGOSTO DE 2006.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal.